



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 161/20 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 3.932, de 30/12/19, que define para o exercício de 2020 a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do SUS;

a Resolução nº 040/20 - CIB/RS, de 28/02/20, que aprovou a distribuição, por Macrorregião de Saúde e gestor estadual e municipais, do recurso disponibilizado ao Estado do Rio Grande do Sul pela Portaria GM/MS nº 3.932/20;

a Portaria GM/SAES nº 229, de 16/03/2020, que definiu a distribuição de recursos financeiros para realização da estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do SUS, no Estado do Rio Grande do Sul;

a necessidade de otimização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

a Deliberação nº 01/2020 CIR 14ª CRS, de 23/06/2020;

o processo administrativo nº 20-2000-0060218-5;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 21/08/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o remanejamento do recurso financeiro programado para a gestão estadual para a gestão do município de Santa Rosa, código IBGE 431720, no valor de R\$ 150.129,20 (cento e cinquenta mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos), em parcela única, conforme Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** – O recurso remanejado destina-se a realização de 65 (sessenta e cinco) cirurgias de traumatologia-ortopedia para população residente nos municípios da área de abrangência da Região de Saúde 14 – Fronteira Noroeste, exceto os municípios de Giruá e Santa Rosa, cujos recursos já foram distribuídos para suas respectivas gestões, conforme Portaria GM/SAES nº 229/20.

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo II desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos financeiros após publicação de Portaria GM/SAES específica.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2020.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 161/20 - CIB/RS**

<b>CODIGO IBGE DE ORIGEM</b>	<b>GESTAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CODIGO IBGE DE DESTINO</b>	<b>GESTAO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR REMANEJADO</b>
430000	ESTADUAL	RIO GRANDE DO SUL	431720	MUNICIPAL	SANTA ROSA	R\$ 150,129.20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 161/20 - CIB/RS**

Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	Estabelecimento	Município Origem População Referente ao Remanejamento	Procedimento	Quant	Valor SIGTAP	Valor com 100 % de Complemento	Valor Total
431720	SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA E SAÚDE	TODOS OS MUNICÍPIOS DA REGIAO DE SAÚDE 14 EXCETO GIRUA E SANTA ROSA	0408050063 ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	65	1,154.84	2,309.68	150,129.20
<b>TOTAL</b>					<b>65</b>	<b>1,154.84</b>	<b>2,309.68</b>	<b>150,129.20</b>